



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº116/97, de 28.08.97

Autoria: Mesa Diretora

" Dispõe sobre autorização para contratação temporária e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa-Diretora, através de sua presidente, autorizada a contratar por tempo determinado o Jovem Marco Antônio Santana Vieira, para auxiliar na execução de trabalhos internos e externos da Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

Art 2º. Fica a Mesa-Diretora autorizada a pagar ao contratado, pelos serviços prestados mensalmente, valor referente a 01 (um) salário mínimo vigente no País, reajustado conforme o índice oficial do Governo Federal.

Art. 3º. A contratação será feita pelo período máximo de 06 (seis) meses improrrogáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Julho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 28 de Agosto de 1997.

Sandra maria k. m. marques souza
VER^a. SANDRA M^a. K. M. GOUVÉA
PRESIDENTE

Sonia Regina Fraga
VER^a. SONIA REGINA FRAGA
1^a SECRETÁRIA